Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: R. S. MIRANDA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

ACP2400005221

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

RIO BRANCO
Local

26 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12200243381 em 27/02/2024 da Empresa R. S. MIRANDA LTDA, CNPJ 07650136000196 e protocolo 240022840 - 23/02/2024. Autenticação: E91E9D5398A222DE6B444010FED15C59F65523. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança 8rSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.284-0	ACP2400005221	23/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
932.197.682-53	RICHARD DE SOUZA MIRANDA	26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Acre

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Nire: 1210023395-3
CNPJ: 07.650.136/0001-96

RICHARD DE SOUZA MIRANDA, Nacionalidade Brasileira, Casado em Comunhão Parcial nascido em 01/03/1989, nº do CPF: **932.197.682-53**, identidade: 348105, órgão expedidor: SSP/AC, Residente e Domiciliado na Travessa Francisco Furtado, 197, Bairro: Bosque, Município: Rio Branco - AC, CEP: 69900-424, na qualidade de titular da **RICHARD S MIRANDA**, Com sede na Avenida Ceará, 2635, Bairro: Jardim Nazle, Cidade: Rio Branco Acre CEP: 69.918-084, com registro nessa Junta Comercial Nº **1210023395-3**, inscrito no CNPJ sob nº **07.650.136/0001-96,** resolve alterar a empresa mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **R. S. MIRANDA LTDA**, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO

RICHARD DE SOUZA MIRANDA, Nacionalidade Brasileira, Casado em Comunhão Parcial nascido em 01/03/1989, nº do CPF: **932.197.682-53**, identidade: 348105, órgão expedidor: SSP/AC, Residente e Domiciliado na Travessa Francisco Furtado, 197, Bairro: Bosque, Município: Rio Branco - AC, CEP: 69900-424;

Constitui uma sociedade empresária limitada como "SOCIEDADE UNIPESSOAL", mediante as seguintes cláusulas:

Da Denominação Social, Sede, Duração e Objeto Social

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **R. S. MIRANDA LTDA.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede e foro na Avenida Ceará, 2635, Bairro: Jardim Nazle, Cidade: Rio Branco Acre CEP: 69.918-084.

Parágrafo Único: A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, agências e escritórios em outras dependências em qualquer ponto do Território Nacional, mediante anuência escrita do sócio.

Cláusula Terceira - O objeto social será:

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12200243381 em 27/02/2024 da Empresa R. S. MIRANDA LTDA, CNPJ 07650136000196 e protocolo 240022840 - 23/02/2024. Autenticação: E91E9D5398A222DE6B444010FED15C59F65523. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança 8rSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

Atividade Principal:
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividades Secundárias:
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
29.41-7-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores;
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Do Capital, Sua Divisão Entre os Sócios e Forma de Integralização

Cláusula Quarta - O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelo sócio, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12200243381 em 27/02/2024 da Empresa R. S. MIRANDA LTDA, CNPJ 07650136000196 e protocolo 240022840 - 23/02/2024. Autenticação: E91E9D5398A222DE6B444010FED15C59F65523. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança 8rSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
RICHARD DE SOUZA MIRANDA	40.000	40.000,00
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas de ônus, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o expresso consentimento da sociedade. A cessão de quotas obedecerá aos procedimentos estabelecidos na Cláusula Oitava.

Da Administração da Sociedade

Cláusula Quinta – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **RICHARD DE SOUZA MIRANDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro – O sócio responderá pessoalmente perante a sociedade ou terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou por quaisquer outros atos que praticarem com a violação flagrante da lei ou do presente contrato.

Parágrafo segundo – Todos os papéis, documentos e títulos escritos referentes a negócios que acarretem responsabilidades financeiras, inclusive para o movimento de contas bancárias ou emissão de duplicatas, terão validade com assinatura dos administradores ou daqueles que estes nomearem para tal função.

Parágrafo terceiro – É vedado a utilização ou emprego da denominação social em quaisquer finalidades estranhas aos objetivos sociais da sociedade.

Parágrafo quarto – Observando o disposto nos demais parágrafos desta cláusula, a Sociedade somente se obrigará perante terceiros e desonerará terceiros de obrigação para com a sociedade mediante as assinaturas do sócio ou daqueles que estes nomearem para tal função.

Parágrafo quinto – A aquisição e alienação de bens e imóveis, em nome da sociedade, dependerão das assinaturas do sócio ou de procurador por eles designados com poderes especiais para esta função.

Do Exercício e Da Duração dos Resultados

Cláusula Sexta – Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, cujo lucro (ou prejuízo) será distribuído (ou suportado) pelo sócio quotistas, na proporção da participação de cada um no capital social. Poderão, entretanto, optar pela sua capitalização.

Parágrafo primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Parágrafo segundo – A sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que o sócio deliberar.

Das Distribuições de Resultados

Cláusula Sétima – O sócio poderá, a qualquer tempo e por escrito fixar propostas para distribuição de lucros desproporcionais as suas quotas de capital.

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12200243381 em 27/02/2024 da Empresa R. S. MIRANDA LTDA, CNPJ 07650136000196 e protocolo 240022840 - 23/02/2024. Autenticação: E91E9D5398A222DE6B444010FED15C59F65523. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança 8rSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

Da Remuneração e do Pró-labore

Cláusula Oitava – O sócio poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, ou abrir mão deste e optar pela distribuição de resultados.

Parágrafo único – O sócio poderá, a qualquer tempo e por escrito fixar propostas para retiradas mensais desproporcionais as suas quotas de capital.

Da Extinção Da Sociedade

Cláusula Nona – Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais a legislação em vigor prever, ou quando assim for decidido.

Parágrafo único – A sociedade não se dissolve automaticamente em caso de morte, extinção, interdição e/ou falência do sócio e, em quaisquer uns destes casos, caberá aos sucessores, dentro do prazo legal, tomar as medidas cabíveis conforme legislação vigente.

Dos Casos Omissos

Cláusula Décima – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observação dos dispositivos legais aplicáveis.

Do Desimpedimento Do Administrador

Cláusula Décima Primeira – O administrador já qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração e a direção da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1°, do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

Do Foro

Cláusula Décima Segunda – O sócio elege o Foro da Comarca de Rio Branco/AC para dirimir as dúvidas inerentes as disposições do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente Contrato Social.

Rio Branco/ AC, 21 de fevereiro de 2024.

RICHARD DE SOUZA MIRANDA
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12200243381 em 27/02/2024 da Empresa R. S. MIRANDA LTDA, CNPJ 07650136000196 e protocolo 240022840 - 23/02/2024. Autenticação: E91E9D5398A222DE6B444010FED15C59F65523. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança 8rSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.284-0	ACP2400005221	23/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
932.197.682-53	RICHARD DE SOUZA MIRANDA	26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Acre

Junta Comercial do Estado do Acre

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. S. MIRANDA LTDA, de CNPJ 07.650.136/0001-96 e protocolado sob o número 24/002.284-0 em 23/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12200243381, em 27/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jurilande Aragao Silva.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
932.197.682-53	RICHARD DE SOUZA MIRANDA	26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
932.197.682-53	RICHARD DE SOUZA MIRANDA	26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2024

Documento assinado eletronicamente por Jurilande Aragao Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2024, às 08:56.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juceac informando o número do protocolo 24/002.284-0.

Junta Comercial do Estado do Acre

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO

Rio Branco. terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12200243381 em 27/02/2024 da Empresa R. S. MIRANDA LTDA, CNPJ 07650136000196 e protocolo 240022840 - 23/02/2024. Autenticação: E91E9D5398A222DE6B444010FED15C59F65523. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança 8rSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.